



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 16, DE 2010

Apresentado em: 3.5.2010
Aprovado em: 3.5.2010
Rejeitado em:


Lusmar Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A vereadora ao final assinada, nos termos do art. 73, IV, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, e § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, requer à Mesa Diretora seja solicitado ao Prefeito Municipal o envio a esta Casa das seguintes informações:

a) Receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos exercícios de 2009 e 2010, discriminando a receita mês a mês;

b) Informar o percentual dessa receita, gasto com a folha de pagamento do pessoal do magistério, apurado no exercício de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, as despesas com os profissionais da educação são realizadas com recursos transferidos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 2007.

Conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º, do art. 211, da Constituição Federal (os Municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os estados no ensino fundamental e médio), sendo que o mínimo de 60% desses recursos deve ser destinado anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública.

O conhecimento dos dados requeridos permitirá o acompanhamento da receita do FUNDEB e o quanto desta receita tem sido destinado ao pagamento da folha de pessoal.

Sala das Reuniões, 3 de maio de 2010.


MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Vereadora